



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



EDITAL – MOBILIARIO PADRÃO FNDE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
(www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº **202211210024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ANADIA**, CNPJ nº 12.227.351/000-19, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelas Portarias nº 22/2021 e 402/2023, sediado à Rua Moreira Lima, 13 - Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892/2013**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 31 de janeiro de 2023, às 09h00min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 31 de janeiro de 2023, às 09h30min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIARIOS PARA CRECHE (PADRÃO FNDE) COM MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada
- 3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br
- 3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
- 3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**
- 3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 3.3.8. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras**
- 3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



3.3.10. A Prefeitura Municipal de Anadia não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.1.1. A participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total;
- 6.1.2. Marca; (quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)
- 6.1.3. Fabricante/Modelo; (quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
 - 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do **MENOR PREÇO** seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

9.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.4 e Anexo II.

9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 15.5. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 21.1.5. Não manter a proposta;
- 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
 - 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de **Anadia** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Anadia e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de **Anadia** ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



Prefeitura à Rua Moreira Lima, 13 – Centro - Anadia, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail cpl.anadia@gmail.com ou site <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>.

- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II - Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta
 - 24.13.4. ANEXO IV - Termo de Adesão.
 - 24.13.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.6. ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato
 - 24.13.7. ANEXO VII - Manual FNDE contendo padrões dos objetos;

Anadia - Alagoas, 17 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Data: 17/01/2023 12:26:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Reginaldo da Cruz Vasconcelos

Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Determinar as condições de Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de MOBILIARIOS PARA CRECHE COM MONTAGEM para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MOBILIÁRIO CRECHE				
AMBIENTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO	1	M6	Mesa de Trabalho	8
	2	C6	Cadeira Giratória	8
	3	M7	Mesa de Reunião	3
	4	C7	Cadeira Fixa	24
	5	AQ1	Arquivo em Aço	4
	6	AM4	Armário em Aço – 02 portas/04 prateleiras	8
	7	QC	Quadro de avisos em metal	3
SERVIÇOS	8	M8	Mesa para refeição	4
	9	AM1	Armário em aço – 16 portas	10
APRENDIZAGEM	10	PS1	Equipamento Psicomotricidade – degraus e rampas	4
	11	PS2	Equipamento Psicomotricidade – Piscina de bolinhas	4
	12	PS3	Equipamento Psicomotricidade – lombadinha	4
	13	PS4	Equipamento Psicomotricidade – Túnel sanfonado	4
	14	CJC – 01	Conjunto coletivo 1 – 01 mesa + 04 cadeiras	22
	15	AMB	Armário baixo – 02 portas	20
	16	ESB	Estante baixa – 02 prateleiras	20
	17	CTP – 01	Conjunto Professor – 01 mesa + 01 cadeira	20
	18	TA 1	Tatame em EVA (placas)	50
	19	QB1	Quadro branco tipo lousa magnético	5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



BRINCAR	20	QB2	Quadro branco tipo lousa magnético	5
	21	BA	Balanço – 4 lugares	4
	22	CR	Gira gira carrossel	4
	23	CS	Casa de bonecas	4
	24	EG	Escorregador grande	4
	25	EP	Escorregador pequeno	4
	26	GA	Gangorra dupla	8
	27	TL	Túnel lúdico	4
	28	GO	Conjunto de gols desmontável	4
	29	PG	Playground	4
	30	TA1	Tatame em EVA (placas)	30
	31	QB1	Quadro branco tipo lousa magnético	5
	32	QB2	Quadro branco tipo lousa magnético	5
REPOUSO	33	BÇ1	Berço	10
	34	CO1	Colchão para berço	10
	35	CE	Cama empilhável	40
HIGIENE	36	CO2	Colchonete para trocador	10
ALIMENTAÇÃO/ATENÇÃO	37	PO	Poltrona amamentação	3
	38	C1	Cadeira de alimentação	10
	39	CJR-01	Conjunto refeitório 1 – 01 mesa + 04 cadeiras	16
	40	CJR-03	Conjunto refeitório 3 – 01 mesa + 04 cadeiras	10

1.2. O prazo de vigência do Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de MOBILIARIO PARA CRECHE COM MONTAGEM para atender a demandas da Secretária Municipal de Educação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preço ou contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de MOBILIARIO PARA CRECHE COM MONTAGEM, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação, se justifica face ao interesse de suprir as necessidades dos alunos que são atendidos nos Centros de Educação Municipal Ozana Cavalcante, Rita Barros Dâmaso e Escolas Municipais de Educação Infantil Dr. Luiz Ferreira de Souza e Marlene Falcão Pedrosa Fidelis.

2.2. Ressalta-se ainda que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



comprometendo a estrutura física dos ambientes. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento dos alunos.

2.3. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum de que tratam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua execução, que são as usuais do mercado, a presente licitação dar-se-a na modalidade de PREGÃO para Registro de Preços, sendo utilizado na sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO por item.

4. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

4.1. O licitante deverá entregar as amostras dos produtos solicitados, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25, 1º andar, Centro, Anadia-AL, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação.

4.2. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações: **razão social, CNPJ, número do pregão e data da sessão.**

4.3. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA;

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, ou em caso de uso das amostras pela Administração para comprovar a qualidade do produto, as referidas amostras não serão devolvidas pela Administração ao licitante, nem tampouco terá que fazer reembolso de valores ao licitante.

4.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.12. A apresentação de amostras não será dispensada, nem poderá ser substituída por informações técnicas do produto (catálogos, manuais, folhetos, propostas).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O Prazo de Entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues e montados de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min no Almojarifado Central ou em local combinado anteriormente com a secretaria solicitante, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25, 1º andar, Centro, Anadia-AL.

5.3. Todos os itens deverão ser entregues montados ou montados no local da entrega.

5.4. Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

5.5. Todos os manuais de instruções que acompanharem os mobiliários deverão estar traduzidos para o idioma Português e entregues junto com os materiais.

5.6. Admite-se a variação de até 5% (cinco por cento) nas medidas de largura, profundidade e altura dos itens.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



5.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo funcionário do Almoxarifado Central responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10. Na hipótese de verificação, a que se refere no parágrafo anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da gestão de contratos;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço ou Contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao registro de preço ou contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses serão contados a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata de registro de preço ou contrato, a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Administração pode aplicarà CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretemprejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato,no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentualdo subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador da licitação a aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária no presente Termo de Referência.

Anadia/AL, 21 de novembro de 2022.

Maria Suzane Almeida Brandão
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei; ,

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de _____ de 2023

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO III – MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: Aquisição de,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO(S)	MARCA / FABRICANTE	UN.	Quantidad e	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarísimo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarísimo)
01						
02						

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



**ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxx/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX
PROCESSO Nº XXXX
VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIARIOS PARA CRECHE (PADRÃO FNDE) COM MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

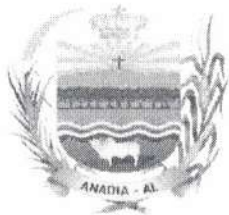
4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público;

II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$XXX (XXX), com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X	XXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL GERAL					R\$XXX.XXX,XX	

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **"SANÇÕES"** do Termo de Referência do Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIARIOS PARA CRECHE (PADRÃO FNDE) COM MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

ANEXO _____

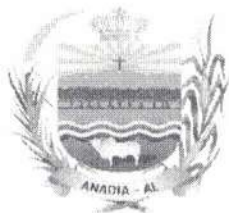
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO ____ A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº ---/2023, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, dede 2023.

.....

Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANADIA E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA CRECHE (PADRÃO FNDE) COM MONTAGEM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE xxxxxx/AL, inscrito no CNPJ xxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxx;

CONTRATADA: A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA CRECHE (PADRÃO FNDE) COM MONTAGEM**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA CRECHE (PADRÃO FNDE) COM MONTAGEM**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
- 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das xxxxxx na sede da secretaria solicitante, podendo ser entregue em local

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXXXXX - órgão interessado) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
 - 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2023, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2023, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Anadia/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Anadia - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

Representante legal: [nome completo]

Representante Legal

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO VII

MANUAL DE PADRÕES FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Brasília - DF
2017

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

Presidente da República
Michel Temer

Ministro da Educação
José Mendonça Bezerra Filho

Presidente do FNDE
Sílvia de Sousa Pinheiro

Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos educacionais – DIGAP
Leandro José Franco Damy

Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST
Patrícia Carneiro Costa

Coordenação de Desenvolvimento de Infraestrutura – CODIN
Rudymar Barros Von Eye

Equipe técnica
Ana Carolina Pussi de Brito
Rodrigo da Silva Lobo,
Talita Dadam
Vivian Maurer Borlotto

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
VOLUME 07

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR
EDUCAÇÃO INFANTIL



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
--------------------	---

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. OBJETIVOS	7
1.2. ORGANIZAÇÃO	7

PARTE 1

2. CONCEITOS	8
2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	9
2.2. ERGONOMIA	9
2.3. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES	10
2.4. LISTA DE PRODUTOS ADOTADOS NAS CRECHES PADRÃO FNDE	11

PARTE 2

3. MOBILIÁRIO	15
3.1. AMBIENTES ADMINISTRATIVOS	16
3.2. AMBIENTES DE APRENDIZAGEM	32
3.3. AMBIENTES DE REPOUSO	68
3.4. AMBIENTES DE HIGIENE	74
3.5. AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO/ ATENÇÃO	76
3.6. AMBIENTES DE SERVIÇO	87
3.7. AMBIENTES DE BRINCAR	94

PARTE 3

4. EQUIPAMENTO	113
4.1. AMBIENTES DE SERVIÇO	114
4.2. DEMAIS AMBIENTES	158
5. REFERÊNCIAS	179
6. ENCARTES	183

APRESENTAÇÃO



A *Série Manual de Orientações Técnicas* é composta por um conjunto de volumes para a divulgação de textos, imagens, informações técnicas e recomendações com a finalidade de instruir órgãos estaduais e municipais, dirigentes de educação, profissionais de arquitetura e engenharia, e comunidade em geral envolvidos na elaboração, no desenvolvimento ou acompanhamento de projetos e na construção de edificações escolares.

O conteúdo e temas abordados compreendem questões que fundamentam os programas, projetos e atividades referentes aos processos de aprendizagem, ensino e demais serviços educativos. Ao dedicar-se a contribuição para a melhoria de qualidade da construção e do uso do espaço físico do ambiente escolar, e consequentemente para a qualidade da educação em geral, este material busca contemplar recomendações, parâmetros e critérios fundamentais para a garantia de padrões satisfatórios de funcionamento de edificações escolares.

Em consonância com as disposições e políticas difundidas pelo Ministério da Educação, vislumbra-se que este conjunto de documentos possa contribuir para o aprofundamento de ações técnicas e torne-se referência para as iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de Unidades de Educação.

1. INTRODUÇÃO



O presente documento integra uma série de volumes desenvolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Infraestrutura – CODIN, vinculada à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST e a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP, com o intuito de instruir Estados e municípios interessados em renovar e padronizar o mobiliário e equipamento escolar de suas redes de educação básica quanto às ações apoiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O manual é o resultado da revisão e compilação do manual de mobiliário e equipamento, especificações técnicas, normas técnicas, cartilhas de recomendações, estudos técnicos e acadêmicos, todos esses, documentos relacionados à especificação de mobiliário e equipamento. Como resultado, buscou-se descrever aqui, de forma clara e objetiva, as principais características dos itens que fazem parte do conjunto especificado para aparelhamento das Escolas de Educação Infantil propiciando a gestores e usuários uma referência rápida e segura.

1.1. OBJETIVOS

Esse manual tem como objetivos:

- Orientar entes federados, bem como indivíduos e instituições interessadas quanto às especificações de mobiliário e equipamento que poderá ser adquirido para o aparelhamento de creches e pré-escolas do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).
- Assegurar o padrão de qualidade adequado para o mobiliário e equipamento que compõem as escolas de ensino infantil.

1.2. ORGANIZAÇÃO

O manual se organiza em quatro partes, abrangendo a lista e especificação do mobiliário e equipamento utilizados nas creches modelo padrão FNDE.

A **primeira parte** apresenta conceitos, recomendações e a lista de mobiliário e equipamento para as creches Tipo 1 e Tipo 2.

A **segunda parte** trata da especificação do mobiliário proposto.

A **terceira parte** trata da especificação do equipamento proposto.

2. CONCEITOS



2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A escola é um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências. Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e imaterial (concepções) possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos.

Uma proposta pedagógica bem elaborada pressupõe um espaço físico adequado para sua implementação, além da qualidade de materiais, também são importantes as condições de higiene, salubridade, segurança, acesso e localização das instalações.

A qualidade técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento deve ser considerada no aparelhamento de unidades da educação infantil que abrigam crianças com até cinco anos de idade.

A qualidade técnica considera a eficiência do produto na execução de suas funções e a facilidade de manutenção e limpeza. A qualidade ergonômica diz respeito à facilidade de manuseio, adaptação antropométrica e compatibilidade de movimento. A qualidade estética leva em conta a combinação de formas, cores, uso de materiais e textura.

A dimensão do mobiliário de creches e de pré-escolas é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar. A projeção ergonômica dos móveis deve permitir o uso conforme a idade, capacidade física, tamanho, força física, conforto e mobilidade dos estudantes.

Além disso, é importante que o mobiliário permita a modificação dos espaços conforme as necessidades das crianças. Os espaços organizados pelos educadores devem proporcionar descobertas e incentivar a autonomia das crianças, proporcionando um ambiente acolhedor e desafiador que dê a elas a oportunidade de fazer suas escolhas conforme seus interesses e, devem também ser facilitadores de aprendizagens, oferecendo a elas a possibilidade de deslocar-se, criando plenas possibilidades de expressar-se através das diferentes linguagens.

2.2. ERGONOMIA

Ergonomia é a ciência que estuda a interação entre o indivíduo e seu ambiente de trabalho. A nível escolar, podemos considerar que a ergonomia é a perfeita interação do aluno com seu ambiente, especialmente a sala de aula. Por este motivo deve ser oferecido mobiliário que se adapte a criança e sua rotina para que, assim, seja possível evitar danos à saúde, principalmente na idade escolar, que é uma fase de crescimento, pois, de acordo com o avanço dos anos, vai se tornando mais difícil obter resultados em termos de correção postural, devido a definição do crescimento ósseo. Neste sentido para que um mobiliário seja considerado adequado ele deve ser confortável, funcional, agradável, além de

proporcionar uma facilidade de movimentação do corpo, com o mínimo de esforço e ao mesmo tempo possibilitar a criação de ambientes e vivências estimulantes e criativas.

As especificações do mobiliário escolar estão baseadas nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras). Como exemplo temos a NBR 14006 a qual orienta que existam padrões de tamanhos diferenciados de mesas e cadeiras para cada fase escolar, esta orientação se faz necessário devido ao fato de que dentro de uma sala de aula com alunos da mesma idade, temos níveis de desenvolvimento diferentes entre eles.

2.3. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- Quanto à garantia:
 - O fornecedor do produto deve esclarecer no que consiste a garantia, qual seu prazo, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre.
- Quanto à embalagem:
 - Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Quanto ao manual de instruções:
 - Todo produto deve apresentar Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro.
 - O manual deve conter orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);
 - Procedimentos de segurança e possíveis advertências;
 - Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;
 - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
 - Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;
 - Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).
- Quanto ao processo de fabricação:
 - É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.
 - Todo acabamento deve ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.



- Quando houver, as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Para produtos em aço, as espessuras de chapas devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.
- Quanto ao processo de compras:
- Antes do aceite das propostas, podem ser solicitadas as licitantes, cujas ofertas sejam aceitáveis e que tenham cumprido todos os requisitos do edital, amostras dos produtos ofertados, que serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto da licitação.
- Os materiais dos produtos devem atender aos critérios de proteção, durabilidade, qualidade e conforto. Os itens que não atenderem a estes critérios, apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações, devem ser recusados.
- Podem ser solicitados certificados ou relatórios de desempenho dos produtos acreditados pelo Inmetro.
- O recebimento do produto deve ser acompanhado por um responsável, que deve averiguar se a mercadoria entregue segue as especificações exigidas.
- O comprador deve solicitar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecedora, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

2.4. LISTA DE PRODUTOS ADOTADOS NAS CRECHES PADRÃO FNDE

Tabela 1 – Mobiliário

AMBIENTES	CÓD	DESCRIÇÃO
ADMINISTRATIVOS	M6	mesa de trabalho
	C6	cadeira giratória
	M7	mesa de reunião
	C7	cadeira fixa
	AQ1	arquivo em aço
	AM4	armário em aço - 2 portas/ 4 prateleiras
	SF1	sofá - 2 lugares
	QC	quadro de avisos em metal

APRENDIZAGEM	PS1	equip. psicomotricidade – degraus e rampas
	PS2	equip. psicomotricidade – piscina de bolinhas
	PS3	equip. psicomotricidade – lombadinha
	PS4	equip. psicomotricidade – túnel sanfonado
	CJC-01	conj. coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras
	CJA-01	conj. aluno 1 - 1 mesa + 1 cadeira
	CJA-03	conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira
	CJP-01	conj. Professor - 1 mesa + 1 cadeira
	AMB	armário baixo - 2 portas
	ESB	estante baixa - 2 prateleiras
	TA1	tatame em eva (placas)
	QM	quadro mural em feltro
REPOUSO	QB1	quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000
	QB2	quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000
	BÇ1	berço
	CO1	colchão para berço
HIGIENE	CE	cama empilhável
	CO2	colchonetes para trocarador
ALIMENTAÇÃO / ATENÇÃO	PO	poltrona amamentação
	C1	cadeira de alimentação
	CJR-01	conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras
	CJR-03	conjunto refeitório 3 - 1 mesa + 4 cadeiras
SERVIÇOS	M8	mesa para refeição
	C8	cadeira fixa



BRINCAR	AM1	armário em aço - 16 portas
	BA	Balanco - 4 lugares
	CR	gira gira carrossel
	CS	casa de bonecas
	EG	escorregador grande
	EP	escorregador pequeno
	GA	gangorra dupla
	TL	túnel lúdico
	GO	conjunto de gols desmontável
	PG	playground

Tabela 2 – Equipamento

AMBIENTES	CÓD	DESCRIÇÃO
SERVIÇOS	RF1	geladeira vertical industrial 4 portas
	RF2	geladeira linha branca frostfree 410l
	RF3	geladeira linha branca frostfree 300l
	FZ	freezer vertical comercial 450l
	FG1	fogão comercial 6 queimadores com 2 fornos
	FG2	fogão comercial 6 queimadores com 1 forno
	FG3	fogão linha branca 4 queimadores
	MI	microondas linha branca 30l
	ES	esterilizador de mamadeiras para microondas
	LQ1	liquidificador industrial 15l
	LQ2	liquidificador comercial 8l
	LQ3	liquidificador comercial 4l

	EP	espremedor comercial de frutas cítricas
	BL1	balança digital 30 kg
	BL2	balança plataforma 150 kg
	BT1	batedeira planetária 12l
	MT	multiprocessador de alimentos
	CT	centrífuga de frutas
	MX	mixer de alimentos
	CF	cafeteira
	MQ	lavadora de roupas linha branca 11kg
	SC	secadora de roupas linha branca 10kg
	FR	ferro elétrico
	CL	carro coletor de lixo 120l
	LX1	conjunto lixeira coleta seletiva
	LX2	lixeira com pedal 50l
	PR	purificador de água
DEMAIS AMBIENTES	BB	bebedouro elétrico acessível
	BB2	bebedouro industrial 25l
	AR1	aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's
	AR2	aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's
	AR3	aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's
	TV	televisor 32"
	DVD	aparelho de DVD
	MS	aparelho de som tipo microsystem
	VP	ventilador de parede





3. MOBILIÁRIO



3.1. AMBIENTES ADMINISTRATIVOS

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.



M6

MESA DE TRABALHO

DESCRIÇÃO

- Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.

Figura 1: mesa de trabalho

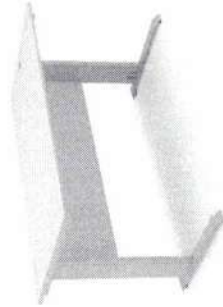


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Secretaria, direção e sala dos professores.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.
- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações

decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.

- Estrutura constituída de:
 - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.
 - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.
- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.



DESCRIÇÃO

- Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

Figura 2: cadeira giratória com braços



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Secretaria, direção e sala dos professores.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;
- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- Estrutura composta de:
 - Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.
 - Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.
 - Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.
 - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.
 - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo).
 - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.
 - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
 - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
 - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

M7

MESA DE REUNIÃO

DESCRIÇÃO

- Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.

Figura 3: mesa de reunião



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Sala de reuniões.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.
- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações

decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.

- Estrutura constituída de:
 - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.
 - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.
- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.



C7

CADEIRA FIXA

DESCRIÇÃO

- Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.

Figura 4: cadeira fixa



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;
- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.

- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, seção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.



AQ1

ARQUIVO EM AÇO

DESCRIÇÃO

- Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.

Figura 5: arquivo em aço



Imagem Ilustrativa

LOCAL

- Administração, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 1330 mm +/- 10 mm;
- Largura: 470 mm +/- 10 mm;
- Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;
- Gavetas em chapa 24 (0,60mm);
- Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;
- Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);
- Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).
- Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.
- Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.
- Chaves em duplicata.

- Compressores para pastas em todas as gavetas.
- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.
- Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.
- Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.
- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.



AM4

ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS

DESCRIÇÃO

- Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.

Figura 6: arquivo em aço

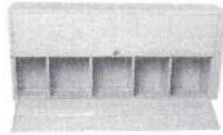


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Administração, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 900 mm +/- 10 mm;
- Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;
- Altura: 1980 mm +/- 10 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0.75 mm).
- Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0.90 mm).
- Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1.25 mm).
- Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo).

- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1.9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.
- Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremonea.
- Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.
- Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.
- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.
- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.



SF1

SOFÁ DOIS LUGARES

- Braço: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20

DESCRIÇÃO

- Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio.

Figura 7: sofá dois lugares



Imagem Ilustrativa

LOCAL

- Administração, sala dos professores, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 1250 mm +/- 50 mm;
- Profundidade: 750 mm +/- 50 mm;
- Altura: 730 mm +/- 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;
- Acabamento inferior em Tela de Ráfia;
- Estrutura:
 - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.
 - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.
 - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.
- Espumas de poliuretano:
 - Assento: Densidade D-23

GARANTIA

- Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.



QC

QUADRO DE AVISOS EM METAL

DESCRIÇÃO

- Quadro em metal para fixação de avisos.

Figura 8: quadro de avisos em metal

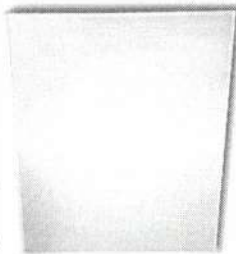


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Administração, sala dos professores e secretaria.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 1500 mm +/- 10 mm;
- Altura: 900 mm +/- 10 mm;

CARACTERÍSTICAS

- Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;
- Fundo confeccionado em MDF 10mm;
- Acabamento em chapa de aço branca magnética;
- Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.

GARANTIA

- Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3.2. AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.



PS1

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS

DESCRIÇÃO

- Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.

Figura 9: degraus e rampas

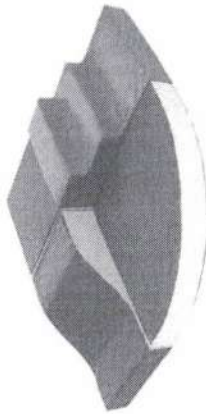


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 1200 mm;
- Profundidade: 1200 mm;
- Altura: 250 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;
- Revestimento em couvin;
- Produto impermeável;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

GARANTIA

- Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.



PS2

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS

DESCRIÇÃO

- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.

Figura 10: piscina de bolinhas



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Diâmetro interno: 1100 mm;
- Diâmetro externo: 1300 mm;
- Largura das laterais: 200 mm;
- Altura das laterais: 300 mm;
- Espessura do fundo: 30 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;
- Revestimento em couvin;
- Produto impermeável;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

GARANTIA

- Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.



PS3

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA

GARANTIA

- Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

DESCRIÇÃO

- Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento.

Figura 11: lombadinha

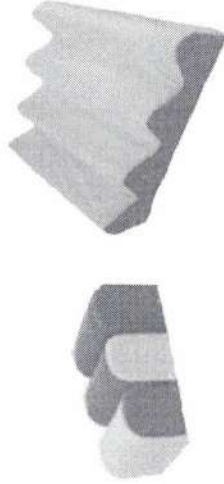


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 700 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;
- Revestimento em couvín;
- Produto impermeável;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.



PS4

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO

GARANTIA

- Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

DESCRIÇÃO

- Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.

Figura 12: túnel sanfonado



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Comprimento: 3000 mm;
- Diâmetro: 530 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;
- Revestimento em tecido tipo bagun;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.



DESCRIÇÃO

- Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
- Mesa com tampo em MDF ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Figura 13: conjunto coletivo 1

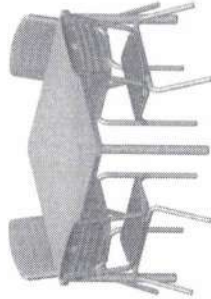


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 800 mm;
- Profundidade: 800 mm;
- Altura: 460 mm;
- Espessura: 25,8 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura da mesa composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
 - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples.
- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;
- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJA-01

CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA

DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior delaminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 14: conjunto aluno 1



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 600 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 460 mm;
- Espessura: 19,4 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.



CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fendida) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;

- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.



GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJA-03

CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA

DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira.
 - Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior delaminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 15: conjunto aluno 3



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 600 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 594 mm;
- Espessura: 19,4 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.



CARACTERÍSTICAS DA MESA

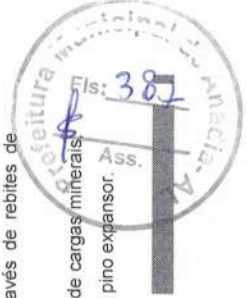
- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.



- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJP-01

CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

DESCRIÇÃO

- Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.
 - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Figura 16: conjunto professor



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 1200 mm;
- Profundidade: 650 mm;
- Altura: 760 mm;
- Espessura: 19,4 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.



CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcasgarra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.
- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.
- Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 430 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 460 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.



- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS

AMB

DESCRIÇÃO

- Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.

Figura 17 A e B: armário baixo

B)



A)



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches II, III e pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Armário:

- Largura: 810 mm;
- Profundidade: 500 mm;
- Altura: 740 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

Portas:

- Largura: 400 mm;
- Profundidade: 630 mm;
- Espessura: 18 mm;

Prateleiras:

- Largura: 768 mm;
- Profundidade: 455 mm;
- Espessura: 18 mm;



CARACTERÍSTICAS

- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.
- Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.
- Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.
- Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.
- Dobradilha de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.

- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.
- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



DESCRIÇÃO

- Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:
 - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;
 - duas caixas tipo 2 (média), cor verde;
 - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;
 - trilhos na cor amarela.

Figura 18 A, B e C: estante baixa

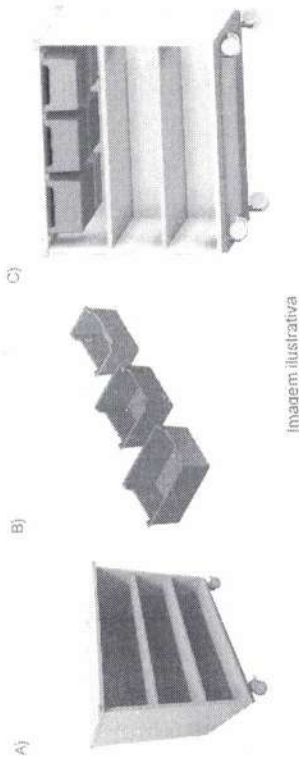


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches II, III e pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 810 mm;
- Profundidade: 500 mm;
- Altura: 740 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE

- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.
- Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.
- Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.
- Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis.
- Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.
- Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.
- Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.

CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS

- Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.
- Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

TA1

TATAME EM E.V.A.

DESCRIÇÃO

- Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.

Figura 19: tatame em e.v.a.

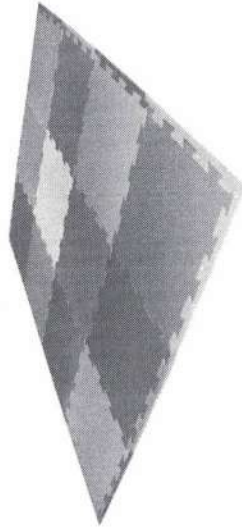


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches I, II e III, Sala Multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;
- Espessura: 20 mm +/- 10 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

GARANTIA

- Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



QM

QUADRO MURAL EM FELTRO

DESCRIÇÃO

- Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros.

Figura 20: quadro mural em feltro



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 1200 mm +/- 10 mm;
- Largura: 900 mm +/- 10 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;
- Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm;
- Acabamento em feltro acrílico 2mm;
- Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.

GARANTIA

- Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

QB1

QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x2000

DESCRIÇÃO

- Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.

Figura 21: quadro branco tipo lousa magnético

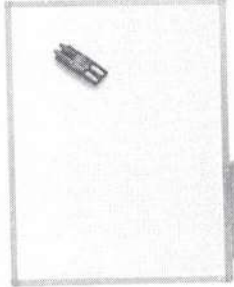


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 1200 mm +/- 10 mm;
- Largura: 2000 mm +/- 10 mm;
- Espessura: 17mm.

CARACTERÍSTICAS

- Resistente a manchas;
- Moldura em alumínio anodizado fosco;
- Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;
- Sistema de fixação invisível;
- Acompanha:
 - 1 apagador,
 - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.



GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

QB2

QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000

DESCRIÇÃO

- Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.

Figura 22: quadro branco tipo lousa magnético

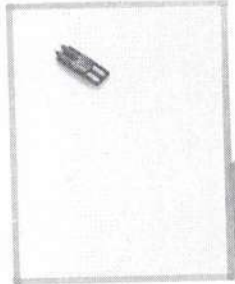


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 1200 mm +/- 10 mm;
- Largura: 3000 mm +/- 10 mm;
- Espessura: 17mm.

CARACTERÍSTICAS

- Resistente a manchas;
- Moldura em alumínio anodizado fosco;
- Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;
- Sistema de fixação invisível;
- Acompanha:
 - 1 apagador,
 - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.



GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3.3. AMBIENTES DE REPOUSO

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.



BC1

BERÇO

DESCRIÇÃO

- Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.

Figura 23: berço

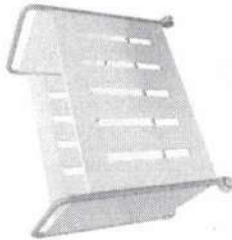


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creche I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;
- Largura: 670 mm +/- 10 mm;
- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO;
- Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.
- Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).

- Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.
- Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.
- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.
- Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.
- Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.
- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo do rodado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.
- Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.



CO1

COLCHÃO PARA BERÇO

DESCRIÇÃO

- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.

Figura 24: colchão para berço

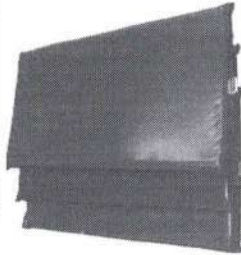


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creche I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm;
- Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em mateiassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.
- Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

CE

CAMA EMPILHÁVEL

DESCRIÇÃO

- Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.

Figura 25: cama empilhável



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 110 mm + 50 mm;
- Largura: 550 mm +/- 50 mm;
- Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO;
- Permite empilhamento;
- Suporta até 50 kg;
- Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Porteiras dos pés em borracha antiderrapante.
- Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.
- Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos.
- Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.



GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3.4. AMBIENTES DE HIGIENE

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.



CO2

COLCHONETE PARA TROCADOR

DESCRIÇÃO

- Colchonete de espuma flexível de poliuretano.

Figura 26: colchonete para trocador



Imagem Ilustrativa

LOCAL

- Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Comprimento: 1000 mm $\pm$ 5 mm;
- Largura: 600 mm $\pm$ 5 mm;
- Altura: 40 mm $\pm$ 10 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

3.5. AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO/ ATENÇÃO

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

400

PO

POLTRONA AMAMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

- Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços.

Figura 27: poltrona amamentação

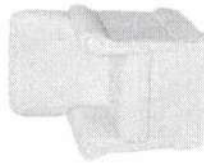


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Amamentação.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;
- Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;
- Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;
- Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;
- Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;
- Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°;
- Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;
- Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;
- Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com seção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostatizada, brilhante, polimerizada

em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

- Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com seção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato como piso em plástico injetado.
- Base de sustentação do assento e do encosto em perçintas elásticas.
- Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.
- Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).
- As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.
- Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



C1

CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

- Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.

Figura 28: cadeira de alimentação

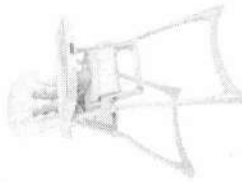


Imagem Ilustrativa

LOCAL

- Creches I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 1050 mm +/- 50 mm;
- Largura: 560 mm +/- 50 mm;
- Profundidade: 680 mm +/- 50 mm;
- Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;
- Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;
- Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);
- Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Suporta até 15 kg;
- Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;
- Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;

- Braços ou dispositivo para proteção lateral;
- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;
- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;
- Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas;
- Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
 - Mesa coletiva com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 29: conjunto para refeitório

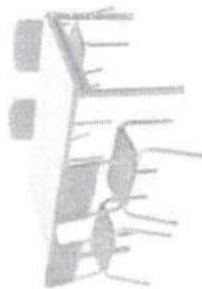


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Refeitório.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 1100 mm;
- Profundidade: 680 mm;
- Altura: 460 mm;
- Espessura: 25,8 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
 - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
 - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento 1/2", cabeça lenticular, fenda combinada.
 - Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
 - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
 - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;
- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA



- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 30: conjunto para refeitório

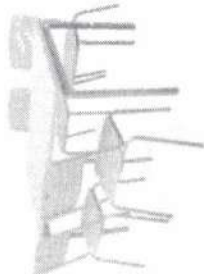


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Refeitório.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 1230 mm;
- Profundidade: 760 mm;
- Altura: 590 mm;
- Espessura: 25,8 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.



CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com *overlay* duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
 - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
 - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro $\frac{1}{4}$ ", comprimento $\frac{1}{2}$ ", cabeça lenticular, fenda combinada.
 - Tampa/espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
 - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
 - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
 - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



M8

MESA PARA REFEIÇÃO

DESCRIÇÃO

- Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.

Figura 31: mesa para refeição

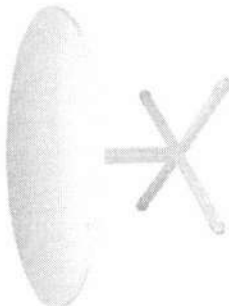


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Copa funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.
- Bordos encabeçados com perfil extrudado macio de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações

IMPORTANTE:

As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.

3.6. AMBIENTES DE SERVIÇO



decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.

- Estrutura constituída de:
 - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
 - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
 - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm.
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.
- Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes coriâtes.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

DESCRIÇÃO

- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.

Figura 32: cadeira fixa

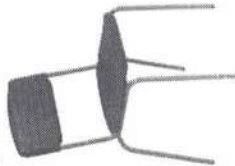


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Copa dos funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;
- Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm;
- Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm;
- Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;
- Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.



DESCRIÇÃO

- Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado.

Figura 33: armário em aço



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Copa dos funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 1230 mm +/- 30 mm;
- Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;
- Altura: 1980 mm +/- 30 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);
- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);
- Pés em chapa 16 (1,50mm);
- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.
- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.

- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de R10 e o grau de empolamento deve ser de d0 /10.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.



- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletroestática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.

3.7. AMBIENTES DE BRINCAR

IMPORTANTE:

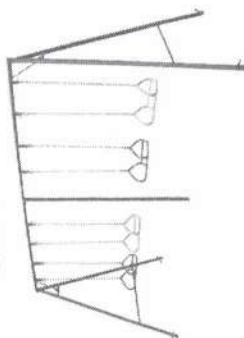
As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos. Algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.



DESCRIÇÃO

- Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.

Figura 34: balanço



(imagem ilustrativa)

LOCAL

- Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 1800 mm;
- Altura mínima: 2200 mm;
- Comprimento: 4400 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Piças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.
- Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).
- Pé central em aço de 2" x 2,65mm.

- Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.
- Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.
- Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.
- Parafusos de fixação a base do tipo parabolit em aço galvanizado, medindo 3/8"x3".
- Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.
- Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.
- A pintura deverá ser eletrolítica em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.
- Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.
- Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.
- A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.
- Os parafusos de fixação à base do tipo parabolit deverão acompanhar os produtos.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



CR

GIRA GIRA CARROSSEL

DESCRIÇÃO

- Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.

Figura 35. gira gira

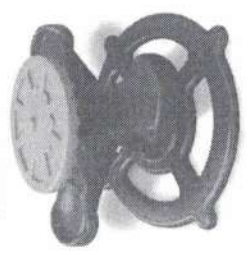


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Diâmetro: 1000 mm;
- Altura mínima: 495 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Peça composta por três partes: base, assentos e volante.
- Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.
- Volante central fixo.
- Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.
- Três assentos anatômicos e antiderrapantes.

- Apoio para os pés.
- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



CS

CASA DE BONECAS

DESCRIÇÃO

- Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.

Figura 36: casa de bonecas

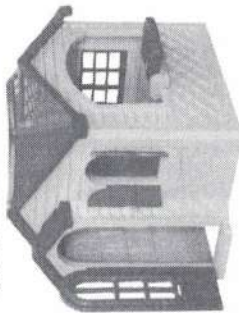


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Playground e pátio coberto

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 1310 mm;
- Altura mínima: 1287 mm;
- Comprimento: 1610 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.
- Balcão externo na janela (apoio para os braços).
- O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares

e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.

- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



EG

ESCORREGADOR GRANDE

DESCRIÇÃO

- Escorregador para crianças a partir de três anos.

Figura 37: escorregador grande

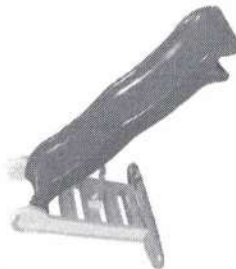


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 590 cm;
- Altura mínima: 1152 mm;
- Comprimento: 2050 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO
- Peças multicoloridas
- Não tóxico
- Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.
- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.
- Corrimão incorporado à própria escada.
- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.

- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



EP

ESCORREGADOR PEQUENO

DESCRIÇÃO

- Escorregador para crianças de um a três anos.

Figura 38: escorregador pequeno

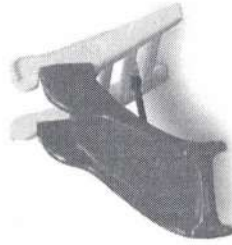


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Playground e pátio coberto.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 540 mm;
- Altura mínima: 930 mm;
- Comprimento: 1470 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.
- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;
- Corrimão incorporado à própria escada.
- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.

- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



GA

GANGORRA DUPLA

DESCRIÇÃO

- Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.

Figura 30: gangorra dupla



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Playground e pátio coberto

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 400 mm;
- Altura: 470 mm;
- Comprimento: 1110 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Gangorra em monobloco para duas crianças.
- Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.
- Base antiderrapante para apoio dos pés.
- Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.

- Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



TL

TÚNEL LÚDICO

DESCRIÇÃO

- Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.

Figura 40: túnel lúdico

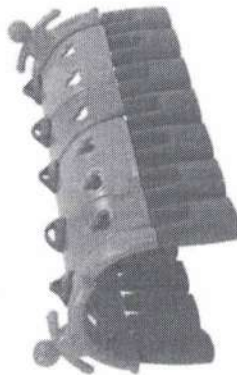


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Playground e pátio coberto.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 870 mm;
- Altura mínima: 870 mm;
- Comprimento: 2140 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Túnel em estrutura curva.
- Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.
- Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.

- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- O túnel deverá apresentar diversos formatos.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



GO

CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL

DESCRIÇÃO

- Kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de três anos.

Figura 41: gols desmontáveis

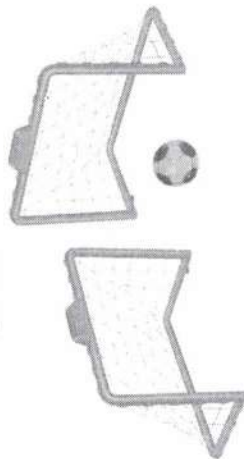


imagem ilustrativa

LOCAL

- Playground.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Gol:

- Largura: 820 mm;
- Altura: 930 mm;
- Comprimento: 1240 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

Bolas:

- Diâmetro da bola: 210 mm (8");
- Tolerância: $\pm 5\%$ (cinco por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.

- Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol.
- Laterais inteiriças ou com partes vazadas.
- Traves desmontáveis.
- Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca.
- A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança.
- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos.
- Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



DESCRIÇÃO

- Playground para crianças a partir de dois anos.

Figura 42: playground

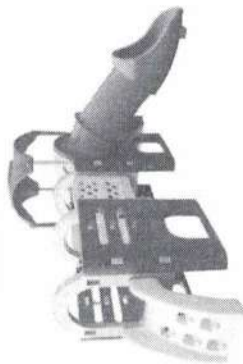


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Playground.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 3400 mm;
- Altura: 2100 mm;
- Comprimento: 3500 mm;
- Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos.
- Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança.
- Um escorregador tubo com sustentação.
- Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente.

- Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior.
- Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo.
- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

4. EQUIPAMENTO

4.1. AMBIENTES DE SERVIÇO

IMPORTANTE:

Não são apresentadas imagens na descrição dos equipamentos. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.



DESCRIÇÃO

- Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 1250 mm;
- Capacidade total: mínima de 1000 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete com quatro portas.
- Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.

- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.
- Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de brachadeiras.
- O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.



GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

RF2

GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L

DESCRIÇÃO

- Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.

LOCAL

- Despensa.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 750 mm;
- Capacidade total: mínima de 410 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).
- Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- Sistema de refrigeração "frostfree".
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura ajustável.
- Sistema de degelo "frostfree".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.



- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

DESCRIÇÃO

- Refrigerador vertical combinado, *linha branca*, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros

LOCAL

- Lactário.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 620 mm;
- Capacidade total: mínima de 300 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).
- Refrigerador vertical combinado, *linha branca*.
- Sistema de refrigeração "frostfree".
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
- Sistema de degelo "frostfree".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.



- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

FZ

FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L

DESCRIÇÃO

- Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

LOCAL

- Despensa.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 750 mm;
- Capacidade total mínima: 450 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta.
- Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.



- Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.
- Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).
- TempORIZADOR para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm)
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

DESCRIÇÃO

- Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

LOCAL

- Cozinha (creches modelos tipos 1 e 3).

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.

- Largura máxima*: 1850 mm;
- Profundidade máxima*: 1350 mm;
- Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;
- Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm;
- Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
- Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA

- 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

CARACTERÍSTICAS

- Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarras).
- Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelevel, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".
- Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".
- Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.



- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.
- Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as greihas em número de seis.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.
- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Greihas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.
- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão.

Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
- Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.
- Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.
- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção accidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

- Profundidade máxima: 580 mm;
- Largura máxima: 540 mm;
- Altura máxima: 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm).



Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.

- Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.

Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.

- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.
- Duas (2) bandejas corredeiras em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

- Duas chapas bifeiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

- Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

FG2

FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO

DESCRIÇÃO

- Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

LOCAL

- Cozinha (creche modelo tipo 2).

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.

- Largura máxima*: 1200 mm;
- Profundidade máxima*: 850 mm;
- Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm;
- Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;
- Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
- Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA

- 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

CARACTERÍSTICAS

- Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).
- Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelevel, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".
- Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".
- Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.



- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.
- Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.
- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.
- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão.

Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
- Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.
- Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.
- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção accidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

- Profundidade máxima: 580 mm;
- Largura máxima: 540 mm;
- Altura máxima: 300 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm).



Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.

- Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.
- Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.
- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.
- Duas (2) bandejas corredeiras em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

- Uma chapa bifeiteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

- Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

FG3

FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES

DESCRIÇÃO

- Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

LOCAL

- Lactário.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 600 mm;
- Capacidade mínima do forno: 50 litros.

CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO

- Mesa em aço inox.
- Acendimento automático da mesa.
- Funções de timer sonoro e relógio.
- Sapatas niveladoras reguláveis.
- Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

CARACTERÍSTICAS DO FORNO

- Acendimento automático.
- Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.
- Com grill.
- Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.
- Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.



- Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).
- Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.
- Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

MI

MICROONDAS LINHA BRANCA 30L

DESCRIÇÃO

- Forno de microondas

LOCAL

- Cozinha e lactário.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Largura mínima: 5000 mm;
- Altura mínima: 2900 mm;
- Profundidade mínima: 3900 mm;
- Volume mínimo: 30 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.
- Iluminação interna.
- Painel de controle digital com funções pré-programadas.
- Timer.
- Relógio.
- Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.
- Dispositivos e travas de segurança.
- Sapatas plásticas.
- Prato giratório em vidro.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



ES

ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS

DESCRIÇÃO

- Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.

LOCAL

- Lactário

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 180 mm;
- Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;
- Capacidade mínima: 4 mamadeiras.

CARACTERÍSTICAS

- Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.
- O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor usuário a risco de queimaduras durante a operação.
- O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.
- O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.

GARANTIA

- Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LQ1

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L

DESCRIÇÃO

- Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 1100 mm;
- Largura máxima: 460 mm;
- Profundidade máxima: 690 mm;
- Capacidade volumétrica: 15 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com pintura eletrostática a pó.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.



- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LQ2

LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L

DESCRIÇÃO

- Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 750 mm;
- Largura máxima: 460 mm;
- Profundidade máxima: 380 mm;
- Capacidade volumétrica: 8 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.



- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LQ3

LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L

DESCRIÇÃO

- Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

LOCAL

- Cozinha

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 660 mm;
- Largura máxima: 290 mm;
- Profundidade máxima: 280 mm;
- Capacidade volumétrica: 4 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.



- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

EP

ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS

DESCRIÇÃO

- Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 330 mm;
- Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;
- Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.
- Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.
- Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.
- Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.
- Motor de, no mínimo, 1/4 HP.
- Base antiderrapante.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



BALANCA DIGITAL 30 KG

SCRIÇÃO

- Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.

- Cozinha.

- Largura mínima: 275 mm;
- Profundidade mínima: 285 mm;
- Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).

- Selo de calibração do INMETRO.
- Plataforma em aço inoxidável.
- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.
- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.
- Desligamento automático.
- Deve possuir teclas de Zero e Tara.
- Pés reguláveis de borracha.
- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BALANCA PLATAFORMA 150 KG

- Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (*Display*) digital.

- Triagem/ lavagem.

- Largura mínima: 300 mm;
- Profundidade mínima: 400 mm;
- Altura mínima da coluna: 600 mm;
- Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo).

- Selo e lacre de calibração do INMETRO.
- Grade de apoio/proteção para a coluna.
- Plataforma em aço inoxidável.
- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano
- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.
- Desligamento automático.
- Deve possuir teclas de Zero e Tara.
- Pés reguláveis de borracha.
- Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede



credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BT1

BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L

DESCRIÇÃO

- Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Largura máxima: 800 mm;
- Profundidade mínima: 700 mm;
- Altura mínima da coluna: 380 mm;
- Capacidade volumétrica mínima: 12l.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.
- Cuba em aço inox AISI 304.
- Sistema de engrenagens helicoidais.
- Com, no mínimo, três níveis de velocidade.
- Sistema de troca de velocidade progressiva.
- Acessórios mínimos incluídos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.
- Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.
- Motor: ¼ CV, no mínimo.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



MT

MUL TIPOPROCESSADOR DE ALIMENTOS

DESCRIÇÃO

- Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;
- Altura máxima: 420 mm;
- Profundidade máxima: 420 mm;
- Volume mínimo: 1,5 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.
- Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5 litros de ingredientes líquidos.
- Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.
- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.
- Trava de segurança.
- Cabo com armazenamento integrado.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

ACESSÓRIOS

- Batedor para mistura de massas leves e pesadas;
- Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;
- Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;

- Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;
- Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



CT

CENTRÍFUGA DE FRUTAS

credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

DESCRIÇÃO

- Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;
- Altura máxima: 440 mm;
- Profundidade máxima: 450 mm;
- Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.
- Filtro em aço inox.
- Lâminas e peneira em aço inox.
- Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.
- Trava de segurança.
- Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.
- Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede



MX

MIXER DE ALIMENTOS

DESCRIÇÃO

- Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES

- Altura máxima: 400 mm;
- Largura máxima: 150 mm;
- Profundidade máxima: 320 mm;
- Volume mínimo do copo: 600ml.

CARACTERÍSTICAS

- Cabo (alça) ergonômico.
- Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.
- Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.
- Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.
- Base antirrespingos.
- Botão turbo.
- Motor com potência mínima de 350W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

CF

CAFETEIRA

DESCRIÇÃO

- Cafeteira elétrica com jarra térmica.

LOCAL

- Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 360 mm;
- Largura máxima: 300 mm;
- Profundidade máxima: 230 mm;
- Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l
- Capacidade mínima em xícaras: 20 cafézinhos.

CARACTERÍSTICAS

- Tipo de cafeteira: elétrica.
- Potência mínima: 700W.
- Botão liga/ desliga com indicador luminoso.
- Jarra térmica em inox.
- Estrutura em plástico.
- Sistema corta pingo.
- Indicador do nível de água.
- Filtro permanente removível.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



MQ.

LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG

DESCRIÇÃO

- Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.

LOCAL

- Lavanderia.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 650 mm;
- Profundidade máxima: 680 mm;
- Capacidade mínima: 11kg.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrolítica a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.
- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.
- Programação para diferentes tipos de lavagem.
- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.
- Mínimo três níveis de água.
- Centrifugação.
- Filtro para retenção de fiapos.
- Dispenser para sabão.
- Dispenser para amaciante.
- Dispenser para alvejante.
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).
- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.
- Sapatas niveladoras.
- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



SC

SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG

DESCRIÇÃO

- Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca.

LOCAL

- Lavanderia.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 600 mm;
- Profundidade máxima: 600 mm;
- Capacidade mínima: 10kg.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).
- Programação com diferentes tipos de secagem.
- Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.
- Função de eliminação de odor.
- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado
- Filtro interno.
- Motor de rotação auto reversível.
- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.
- Sapatas niveladoras.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- Cordão de alimentação (rabocho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



FR FERRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO

- Ferro elétrico a seco.

LOCAL

- Lavanderia.

DIMENSÕES

- Altura máxima: 130 mm;
- Largura máxima: 130 mm;
- Profundidade máxima: 250 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Controle de temperatura.
- Cabo anatômico.
- Indicador de tecidos.
- Poupa botões.
- Base em alumínio polido.
- Corpo em plástico.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

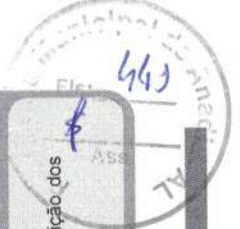
GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

4.2. DEMAIS AMBIENTES

IMPORTANTE:

Não são apresentadas imagens na descrição dos equipamentos. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas.



CL

CARRO COLETOR DE LIXO 120L

DESCRIÇÃO

- Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.

LOCAL

- Pátio de serviço.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 950 mm;
- Largura máxima: 480 mm;
- Profundidade máxima: 555 mm;
- Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Roda de borracha macia vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.
- Eixo em aço com tratamento anticorrosão.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

LX1

CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA

DESCRIÇÃO

- Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
 - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

LOCAL

- Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

- Altura máxima: 1200 mm;
- Largura máxima: 2500 mm;
- Profundidade máxima: 550 mm;
- Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrolítica.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Suporte em aço com tratamento anticorrosão.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



LX2

LIXEIRA COM PEDAL 50L

DESCRIÇÃO

- Lixeira 50 litros com pedal.

LOCAL

- Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 720 mm;
- Largura máxima: 450 mm;
- Profundidade máxima: 450 mm;
- Capacidade: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrolítica.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

PR

PURIFICADOR DE ÁGUA

DESCRIÇÃO

- Purificador/ bebedouro de água refrigerado.

LOCAL

- Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 410 mm;
- Largura máxima: 315 mm;
- Profundidade máxima: 370 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.

CARACTERÍSTICAS

- Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
- Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
- Câmara vertical de filtragem e purificação.
- Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrolítica a pó.
- Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.
- Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).
- Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.
- Componentes para fixação e instalação:
 - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro; flexível e mangueira.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.



- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BB

BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL

DESCRIÇÃO

- Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl).

LOCAL

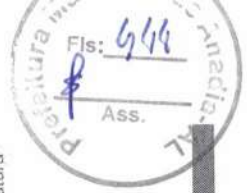
- Refeitório, pátio coberto, circulação.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 625 mm;
- Largura máxima: 465 mm;
- Profundidade máxima: 490 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.

CARACTERÍSTICAS

- Pia em aço inox polido.
- Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.
- Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.
- Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.
- Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).
- Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.
- Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.
- Reservatório de água em aço inox AISI 304.
- Serpentina externa com isolamento térmico.
- Previsões para limpeza: higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Dreno para limpeza da cuba.
- Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.



- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

DESCRIÇÃO

- Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.

LOCAL

- Refeitório, pátio coberto, terraço.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 1300 mm;
- Largura máxima: 550mm;
- Profundidade máxima: 500 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.

CARACTERÍSTICAS

- Termostato com regulagem de temperatura;
- Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl).
- Corpo em aço inox polido;
- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.
- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).
- Serpentina interna em aço inox.
- Isolamento em EPS.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Dreno para limpeza da cuba.
- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.
- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.



- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

AR1

APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S

DEFINIÇÃO

- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste
 - Ciclo frio: demais regiões

LOCAL

- Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3).

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- Altura máxima: 350 mm;
- Largura máxima: 1200 mm;
- Profundidade máxima: 250 mm.

Unidade externa - condensadora

- Altura máxima: 840 mm;
- Largura máxima: 950 mm;
- Profundidade máxima: 460 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.



- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

AR2

APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S

DEFINIÇÃO

- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.
 - Ciclo frio: demais regiões.

LOCAL

- Sala dos professores, administração.

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- Altura máxima: 330 mm;
- Largura máxima: 1050 mm;
- Profundidade máxima: 250 mm.

Unidade externa - condensadora

- Altura máxima: 700 mm;
- Largura máxima: 950 mm;
- Profundidade máxima: 400 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.



GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

AR3

APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S

DEFINIÇÃO

- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste
 - Ciclo frio: demais regiões

LOCAL

- Secretaria, direção, sala dos professores.

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- Altura máxima: 285 mm;
- Largura máxima: 850 mm;
- Profundidade máxima: 220 mm.

Unidade externa - condensadora

- Altura máxima: 505 mm;
- Largura máxima: 720 mm;
- Profundidade máxima: 295 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.



GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

TV

TELEVISOR 32"

DESCRIÇÃO

- Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.

LOCAL

- Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).

DIMENSÕES

- Altura máxima: 480 mm;
- Largura máxima: 750 mm;
- Profundidade máxima: 200 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Tela LED.
- Wi-Fi integrado.
- Acesso à internet.
- Resolução de imagem em HD.
- Conversor digital integrado.
- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.
- Tensão (voltagem): bivolt automático.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



DVD

APARELHO DE DVD

DESCRIÇÃO

- DVD player com Karaokê

LOCAL

- Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).

DIMENSÕES

- Altura máxima: 55 mm;
- Largura máxima: 320 mm;
- Profundidade máxima: 240 mm.

CARACTERÍSTICAS

- DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ –RW.
- Entrada USB.
- Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.
- Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Video; saída de áudio digital coaxial
- Função Karaokê com pontuação.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

MS

APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM

DESCRIÇÃO

- Aparelho de som tipo micro system.

LOCAL

- Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso.

DIMENSÕES

- Altura máxima: 350 mm;
- Largura máxima: 450 mm;
- Profundidade máxima: 300 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;
- Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;
- Rádio AM e FM;
- Controle remoto;
- Potência mínima: 20W;
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



VP

VENTILADOR DE PAREDE

DESCRIÇÃO

- Ventilador de parede para uso em ambiente escolar.

LOCAL

- Creches I, II e III, pré-escola, multiuso, direção, secretaria, sala dos professores, copa, refeitório, administração.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Diâmetro entre 500 e 600 mm;
- Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$).

CARACTERÍSTICAS

- Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.
- Base de fixação à parede em aço carbono.
- Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.
- Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.
- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.
- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.
- As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrolítica na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.
- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).
- O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".

- Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades.
- Vazão observando-se cada uma das velocidades:
 - máxima: 0,45 m³/s
 - Média: 0,37 m³/s
 - Mínima: 0,33 m³/s
- Deverá possuir motor elétrico "monovolt".
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
- O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



5. REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Organização do espaço físico, dos brinquedos e materiais para bebês e crianças pequenas: manual de orientação pedagógica: módulo 4** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC/SEB, 2012.
- Site FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação, <http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br>.
 - Catálogo de serviços;
 - Catálogos técnicos.
- Site FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, <http://www.fnde.gov.br/portaledcompras/index.php/produutos/mobiliario-escolar>.
- Site MEC – Ministério da Educação, <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34587>.
- ABNT NBR 9050:2015 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.
- ABNT NBR 15860:2016 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Partes 1 e 2.
- ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases – Partes 1 e 2.
- ABNT NBR 15991-1:2011 - Cadeiras altas para crianças – Partes 1 e 2.
- ABNT NBR 8537:2015 – Espuma flexível de poliuretano.
- ABNT NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 209/250V em corrente alternada.
- ABNT NBR 11003:2010 – Tintas – Determinação da aderência.
- ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários.



- ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras.
- ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas.
- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares.
- ABNT NBR 14042:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios – Conectores.
- ABNT NBR 14043:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios – Dobradiças.
- ABNT NBR 14044:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios – Corrediças.
- ABNT NBR 14045:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios – Dispositivos de fechamento e limitadores de movimento.
- ABNT NBR 14046:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios – Niveladores.
- ABNT NBR 14047:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios – Suportes.
- ABNT NBR 14048:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios - Puxadores e espelhos e guias para guias chaves.
- ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.
- Resolução CONAMA Nº 275/2001 – Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.
- Resolução CONAMA Nº 267/2000 – Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a camada de ozônio.
- Decreto Nº 99.280:1990 - Promulgação da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio.

- Decreto Nº 5.445:2005 - Promulgação do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
- Portaria INMETRO Nº 20:2006 - Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico.
- Portaria INMETRO Nº 236:1994 – Regulamento técnico metroológico para instrumentos de pesagem não automáticos.
- Portarias INMETRO Nº 269:2011 e 594:2013 – Requisitos de avaliação da conformidade de berços infantis.
- Portarias INMETRO Nº 79:2011, 387:2011 e 386:2013 – Requisitos de avaliação da conformidade para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano.
- Portarias INMETRO Nº 683:2012, 51:2013 e 227:2016 – Qualidade para cadeiras de alimentação para crianças.
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
- NR 17 – Ergonomia.



6. ENCARTES

LISTA DE MOBILIÁRIO

Lista e quantitativo de mobiliário para as Creches Proinfância Tipos 1 e 2



MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA				Creche Tipo 1	Creche Tipo 2
AMBIENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Administração	M6	mesa de trabalho	6	5	5
	C5	cadeira giratória	6	5	5
	M7	mesa de reunião	1	1	1
	C7	cadeira fixa	10	7	7
	AQ1	arquivo em aço	2	1	1
	AM4	armário em aço - 2 portas / 4 prateleiras	5	4	4
	SF1	sófit - 2 lugares	1	0	0
	QC	quadro de avisos em metal	2	2	2
	PS1	equip. psicomotricidade - degraus e rampas	1	1	1
	PS2	equip. psicomotricidade - piscina de bolinhas	1	1	1
Aprendizagem	PS3	equip. psicomotricidade - lomboadinho	1	1	1
	PS4	equip. psicomotricidade - túnel sensorial	1	1	1
	CF-01	conj. coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras	18	9	9
	CF-01	conj. aluno 1 - 1 mesa + 1 cadeira	48	24	24
	CF-03	conj. aluno 3 - 1 mesa + 1 cadeira	48	24	24
	CF-01	conj. Prof - creche III e pré-escola	4	2	2
	AMS	armário baixo - 2 portas	16	8	8
	ESB	estante baixa - 2 prateleiras	16	8	8
	TAL1	tatame em EVA (placal)	54	30	30
	QM	quadro mural em feltro	2	1	1
Reposição	QB1	quadro branco tipo lousa magnética	4	2	2
	QB2	quadro branco tipo lousa magnética	4	2	2
	BQ1	berço	20	10	10
	CD1	colchão para berço	20	10	10
Higiene	CE	camis empilhável	72	36	36
	CD2	colchonetes para trocar	7	4	4
	PO	poltrona amamentação	3	2	2
	CI	cadeira de alimentação	6	3	3
	CR-01	conjunto refratário 1 - 1 mesa + 4 cadeiras	8	6	6
	CR-03	conjunto refratário 3 - 1 mesa + 4 cadeiras	8	6	6

MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA					
AMBIENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	Creche Tipo 2
Serviços	M6	mesa para refeição	1	1	1
	C5	cadeira fixa	4	4	4
	AM1	armário em aço - 16 portas	1	1	1
	BA	balanço - 4 lugares	1	1	1
	CR	gira gira carrossel	1	1	1
Brincar	CS	casa de bonecas	1	1	1
	EG	escorregador grande	1	1	1
	EP	escorregador pequeno	0	0	0
	GA	gangorra dupla	2	2	2
	TL	túnel lúdico	1	1	1
	GO	conjunto de golfe desmontável	0	0	0
	PG	playground	0	0	0



LISTA DE EQUIPAMENTO

Lista e quantitativo de equipamento para as Creches Proinfância Tipos 1 e 2

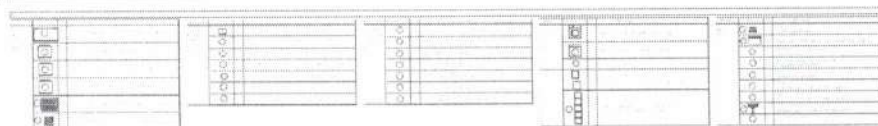
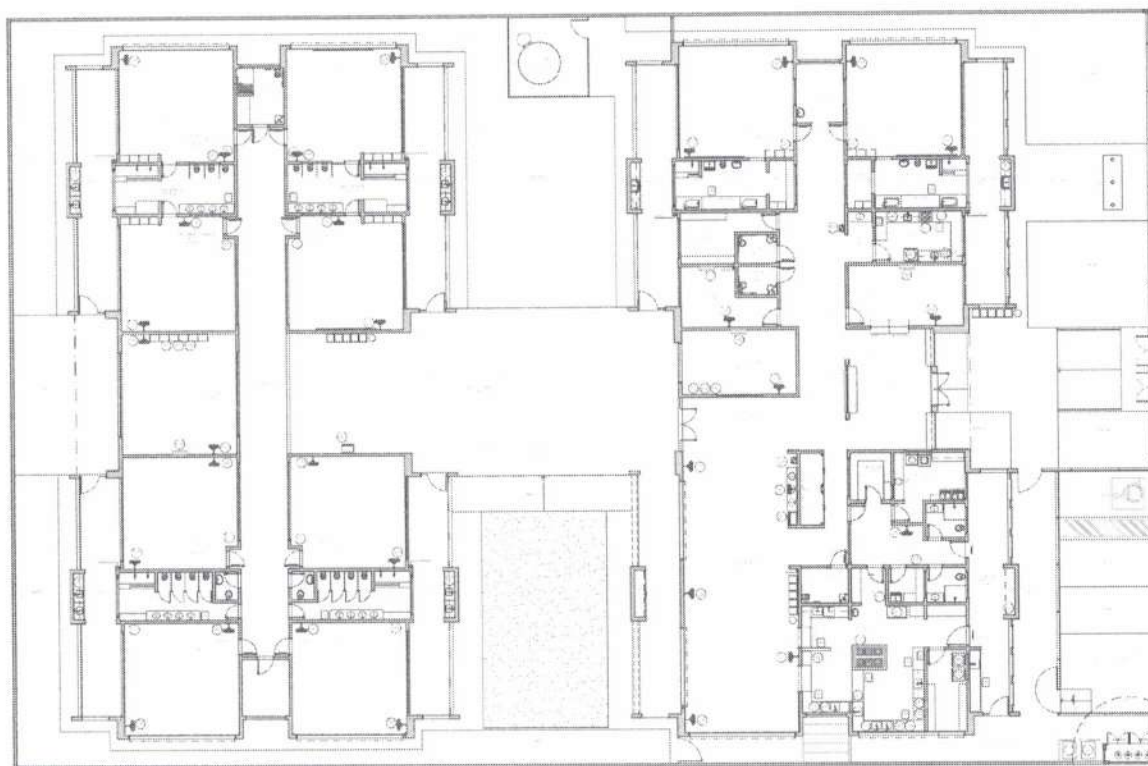
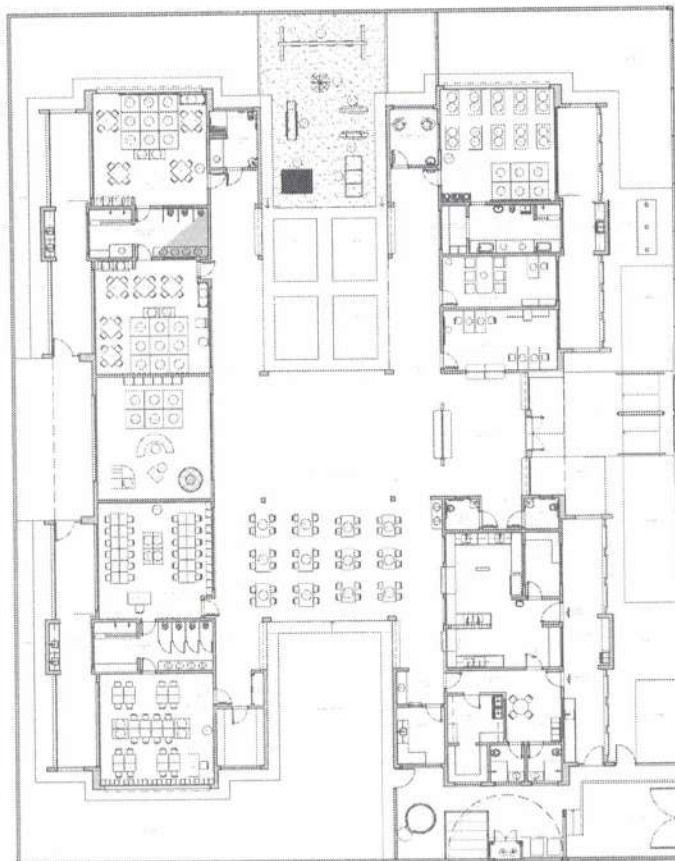
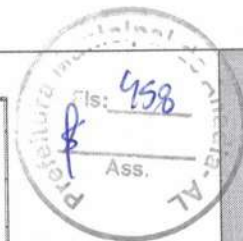
EQUIPAMENTO PROINFÂNCIA					Creche Tipo 1	Creche Tipo 2
AMBIENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	QUANTIDADE		
Serviço	BF1	geladeira vertical industrial 6 portas	1	1		
	BF2	geladeira à ilha branca frostfree 412L	1	1		
	BF3	geladeira à ilha branca frostfree 300L	1	1		
	FZ	frescos vertical comercial 500L	1	1		
	FG1	fogão comercial 6 queimadores com 2 turnos	1	0		
	FG2	fogão comercial 6 queimadores com 1 forno	0	1		
	FG3	fogão à ilha branca 4 queimadores	1	1		
	M6	máquina de lavar à ilha branca 30L	2	2		
	ES	estufa elétrica de manutenção para microondas	2	1		
	LQ1	liquidificador industrial 15L	1	1		
	LQ2	liquidificador comercial 6L	1	1		
	LQ3	liquidificador comercial 6L	1	1		
	EP	espremedor comercial de frutas diversas	1	1		
	BL1	balança digital 30 kg	1	1		
	BL2	balança plataforma 150 kg	1	1		
	BT1	batidoeira planetária 12L	1	1		
	MT	máquina espremedor de alimentos	1	1		
	CT	centro fuso de frutas	1	1		
	MA	máquina de alimentos	1	1		
	CF	cafeteira	1	1		
	MQ	lavadora de roupas à ilha branca 111kg	1	1		
	SC	secadora de roupas à ilha branca 10kg	1	1		
	FR	forno elétrico	2	2		
	CL	carrinho coletor de lixo 120L	2	2		
	LX1	conjunto lavatório e pia para cozinha	3	2		
	LX2	lavatório com pia 50L	13	9		
	PR	purificador de água	9	6		
	BB	bebedouro eletrônico acessível	2	2		
	BB2	bebedouro industrial 25L	2	1		
	AR1	aparelho de ar condicionado split 36.000btu's	1	1		
	AR2	aparelho de ar condicionado split 22.000btu's	1	0		
	AR3	aparelho de ar condicionado split 9.000btu's	2	2		
	TV	televisor 32"	2	2		
	DVD	aparelho de DVD	2	2		
	MS	aparelho de som tipo microsystem	11	6		
	VP	ventilador de parede	31	15		



PLANTAS DE LAYOUT

Plantas de layout de mobiliário e equipamento das Creches Prontificação Tipos 1 e 2







1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

